ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO № 865, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre Consulta Popular relativa à desafetação de área verde e afetação de outra área entre imóveis do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o inciso IV do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinada a abertura de Consulta Popular com o objetivo de avaliar a desafetação de área verde e afetação de outra área, entre imóveis pertencentes ao Município de Pinheiro Machado, com a finalidade de realizar loteamentos destinados à moradia popular.

Art. 2º A Consulta Popular deverá ser aberta imediatamente após o decurso de 10 (dez) dias do lançamento do Edital de Abertura, terá a duração de 2 (dois) dias e será realizada exclusivamente por meio eletrônico de que dispuser o Município.

Parágrafo único. O Executivo oportunizará um computador com Internet e auxílio de um funcionário para aqueles que não disporem de computador, notebook, celular ou outro dispositivo com acesso à Internet.

Art. 3º O Edital de Abertura da Consulta Popular disporá dos requisitos exigidos para a habilitação do usuário a participar da Consulta.

Art. 4º O processamento e a divulgação do resultado da Consulta Popular em imprensa oficial do Município, e também em meios eletrônicos e veículos de comunicação de circulação local, ficará a cargo da Secretaria Municipal da Administração, e se dará em até 1 (um) dia após o encerramento da Consulta.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Jackson Luiz Fagundes Cabral Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

Alex Madruga Camacho Secretário da Administração